



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGCI/UFRB Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a vinculação de docentes aposentados na categoria de docente permanente no âmbito dos Programas de Pós-graduação **stricto sensu** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, nomeado pela Portaria n. 1.163, de 01 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, bem como aquelas conferidas por meio da Portaria n. 1.022, de 13 de outubro de 2021, e considerando a Resolução CONAC 024/2018 que dispõe sobre o Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** da UFRB e a Portaria CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, que disciplina no Capítulo II, art. 3º, inciso IV, alínea b, que, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, o docente deve firmar com a instituição Termo de Compromisso de Participação como Docente do Programa de Pós-Graduação para que tenha cadastro ativo na Plataforma Sucupira como professor permanente do Programa de Pós-Graduação, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer critérios e regulamentar a vinculação de docentes aposentados na categoria de docente permanente no âmbito dos Programas de Pós-graduação **stricto sensu** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

CAPÍTULO II

DA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR APOSENTADO

Art.2º O professor ou pesquisador aposentado que deseje atuar em Programa de Pós-graduação **stricto sensu** da UFRB na categoria de professor permanente deverá firmar Termo de Compromisso de Participação como Docente do Programa de Pós-Graduação, conforme modelo anexo a esta Instrução Normativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º Acompanham esta Instrução Normativa o seguinte anexo:

I - ANEXO ÚNICO – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO COMO DOCENTE PERMANENTE DE PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFRB.

Art. 4º Fica revogada a Nota Técnica PPGCI N° 2, de 21 de setembro de 2016.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de março de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO COMO DOCENTE PERMANENTE DE PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFRB

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por meio de sua Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação – PPGCI, com base na Resolução CONAC 024/2018 e na Portaria CAPES N° 81, de 03 de junho de 2016, em consonância com o(a) docente aposentado(a) _____, residente na Rua _____, Bairro _____, Cidade de _____, CEP _____, Telefone _____, e-mail _____, com solicitação de vinculação ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em _____, firmam o seguinte:

1. O(a) docente aposentado(a), acima nominado(a), se dispõe a contribuir com as atividades estabelecidas nos normativos do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ao qual solicita vinculação, bem como demais normativos da UFRB e da CAPES.

2. As atividades serão realizadas conforme plano de trabalho previamente proposto pelo(a) docente, analisado e aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

3. A carga horária mínima semanal de vinculação do(a) docente será definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

4. O presente Termo de Compromisso terá vigência de dois anos a partir de seu registro no Colegiado Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e poderá ser renovado por prazo acordado entre o(a) docente interessado(a) e o referido Colegiado.

Por estarem cientes e de acordo com este Termo de Compromisso, bem como, com as normas que o subsidiam, firmam o presente documento.

_____, ____ de ____ de 20__

Docente Aposentado(a)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Emitido em 17/02/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2022 - PPGCI (11.01.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/02/2022 18:17)

MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA

PRO-REITOR

1741079

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **17/02/2022** e o código de verificação: **c1536a5f91**